



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO - CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 14 (catorze) dias
3 do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, em videoconferência, por
4 meio da Plataforma Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho Universitário da
5 Universidade Federal do Cariri, em sessão convocada e presidida pela professora Fabiana Aparecida
6 Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão. Fizeram-se presentes os seguintes membros da Câmara
7 Acadêmica: Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão), Aglaize da Silva Damasceno Levy
8 (Pró-Reitora de Cultura), Antônio Batista de Lima Filho (Representante dos Técnicos-
9 Administrativos), Beatriz Gondim Matos (Representante docente das Coordenações dos Cursos,
10 Projetos e Programas de Cultura), Demetrius Barbosa Cartaxo (Pró-Reitor Adjunto de Graduação),
11 Francisco Pereira Chaves (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação),
12 Iri Sandro Pampolha Lima (Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação), Ivy Francielle
13 Higino Martins (Representante dos(as) Diretores de Unidade Acadêmica), Liana de Andrade
14 Esmeraldo Pereira (Representante docente das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de
15 Extensão), Maria Laís dos Santos Leite (Representante dos Técnicos-Administrativos), Rodrigo
16 Lacerda Carvalho (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação) e Thiago
17 Mielle Brito Ferreira Oliveira (Representante dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas). **Demais**
18 **participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores),
19 Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos
20 Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Auxiliar Administrativo da Seods),
21 Andréa Freitas (Estagiária da Seods), Vitória Maria Leite Araújo (Bolsista da Seods), Aerson Moreira
22 Barreto, Emanuel Marcondes de Souza Torquato, Leonardo Silva, Luciana Bessa, Maria Elizabeth
23 Pereira Nobre e Roberto Flavio Fontenelle Pinheiro Junior. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria**
24 **na ordem do dia.** O Processo nº 23507.004229/2024-01 – Reformulação do Projeto Pedagógico –
25 PPC do curso de Licenciatura em Química, com a substituição do componente obrigatório - IFE0288
26 PRINCÍPIOS DE CIÊNCIAS NATURAIS - pela disciplina obrigatória QUÍMICA MACROSCÓPICA. Foi
27 incluso como sétima pauta. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** A pedido da coordenação
28 do curso de Filosofia, o **Processo n. 23507.003875/2024-43** – Solicitação de restabelecimento de
29 vínculo do discente Cícero Samuel Dias Silva, do curso de Licenciatura em Filosofia, para o período
30 letivo 2024.2, foi excluído de pauta. **1.3 – Justificativas de ausências de membros:** Pedro Lucas
31 Gomes Moreira de Meneses enviou parecer para relatoria, que foi lido pelo secretário José Katulo,
32 mas esteve ausente, por motivo de atividades inadiáveis na Clínica Escola da FAMED e Livia Pereira
33 Ferreira ausentou-se por motivo de doença. **1.4 – Pedidos de atribuição de assunto em regime de**
34 **urgência:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** Ata da 40ª Sessão Ordinária da Câmara Acadêmica,
35 de 3 de outubro de 2024, encaminhada aos endereços eletrônicos dos conselheiros, para apreciação
36 prévia, conforme determina o Regimento Interno, foi apreciada e declarada aprovada por
37 unanimidade, sem alterações. **2. ORDEM DO DIA. 2.1. Processo n. 23507.003877/2024-32 –**
38 **Solicitação de restabelecimento de vínculo do discente Leonardo da Silva, do curso de Licenciatura**
39 **em Filosofia, para o período letivo 2024.2. Relatoria: Antônio Batista de Lima Filho, Representante**
40 **dos Técnicos-Administrativos.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: *“1 – RELATÓRIO: 1. Trata*
41 *o presente processo de solicitação de um segundo restabelecimento de vínculo acadêmico pelo*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

42 *discente Leonardo da Silva, matrícula 406027, para o período letivo 2024.2, junto ao curso de*
43 *Licenciatura em Filosofia, da Universidade Federal do Cariri; 2. Considerando a documentação*
44 *constante nos autos como o Ofício n. 23/2024/CLF/IISCA/UFCA, requerimento e justificativa do*
45 *discente, Plano de Estudo e histórico escolar; 3. Considerando que o Colegiado do curso, na 4º*
46 *Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2024, ao analisar o requerimento do estudante,*
47 *deliberou sobre o pedido e decidiu indeferir o pleito, por entender que não poderia decidir de forma*
48 *contrária ao disposto no Regulamento, permitindo, assim, que o discente pudesse recorrer à Câmara*
49 *Acadêmica, via recurso; **II – VOTO DO RELATOR:** 4. Voto, desfavoravelmente, à solicitação de um*
50 *segundo restabelecimento de vínculo acadêmico do interessado, entendendo que, no caso de voto*
51 *favorável à solicitação, estaria sendo descumprido o Regulamento dos Cursos de Graduação da*
52 *Universidade Federal do Cariri, no que dispõe o Art. 143, §4o: “Será permitido um único*
53 *restabelecimento de vínculo em cada programa (grifo nosso)”. Encerrada a exposição, a Presidência*
54 *pôs a matéria em discussão. O professor coordenador do curso de Filosofia, Emanuel Marcondes de*
55 *Souza Torquato, comentou que o estudante perdeu o prazo para realização da matrícula por dois*
56 *dias. Os professores Demetrius Barbosa Cartaxo e Liana de Andrade Esmeraldo Pereira,*
57 *perguntaram se seria razoável impedir a conclusão de curso do estudante, visto que o mesmo só*
58 *precisa fazer o trabalho de conclusão de curso. O professor Marcondes respondeu que, segundo o*
59 *regulamento, não há possibilidade de revisão de pauta. A professora Fabiana Aparecida Lazzarin,*
60 *Presidente da Câmara, propôs uma enquete para retirada da matéria da pauta da reunião, com*
61 *vistas a uma análise jurídica da Procuradoria e posterior retorno ao colegiado para nova apreciação.*
62 *Não havendo mais ponderações, a proposta foi posta em deliberação e aprovada com o total de*
63 *seis votos favoráveis, três contrários e uma abstenção. **2.2. Processo n. 23507.003679/2024-79 –***
64 **Emissão de parecer sobre a criação e implantação do Curso Superior de Tecnologia em Banco de**
65 **Dados - TBD, na modalidade de Educação a Distância – EaD e o Projeto Pedagógico - PPC do**
66 **referido curso, na Universidade Federal do Cariri - UFCA, aprovado Ad referendum do Conselho**
67 **Universitário – Consuni. Relatoria: Demétrius Barbosa Cartaxo, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.**
68 *A matéria indicada foi relatada na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo da criação*
69 *do curso de Tecnologia em Banco de Dados e da aprovação do seu Projeto Pedagógico, a ser ofertado*
70 *pela Unidade Acadêmica do Instituto de Formação de Educadores, no Campus Brejo Santo, e suas*
71 *atividades administrativas e acadêmicas funcionarão no Centro de Educação a Distância - Cead,*
72 *localizado no campus Icó/Ceará; 2. O curso em questão foi aprovado com 150 vagas no Edital da*
73 *Capes no no25/2023/UAB/CAPES para fomento de cursos EAD, para o período de julho de 2024 a*
74 *dezembro de 2026 (item 1.1 do Edital). Consta a aprovação no anexo II do Resultado Final, integrante*
75 *do PROCESSO No 23038.006670/2023-11 e disponível no portal dos Editais UAB; 3. Considerando a*
76 *pertinência e alinhamento do tema aos objetivos do PDI UFCA 2025, especialmente os Resultados-*
77 *Chaves no 01, 03, 05 e 08, resumidamente: criação e oferta de cursos EAD, fortalecimento do campus*
78 *Icó, novos cursos fora de sede e aprovação de cursos em editais externos de fomento de EAD; 4.*
79 *Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Extensão, do dia 01 de outubro de 2024; 5.*
80 *Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Graduação no 11/2024 de 02 de outubro de*
81 *2024.; **II – VOTO DO RELATOR:** 1. Voto, favoravelmente, à aprovação do Projeto Pedagógico do*
82 *Curso e da criação do curso de Tecnologia em Banco de Dados”. Encerrada a exposição, a Presidência*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

83 pôs a matéria em discussão. Não havendo ponderações, o voto do relator foi posto em deliberação
84 e aprovado por unanimidade. **2.3. Processo n. 23507.003525/2024-87 – Emissão de parecer sobre**
85 **a criação e implantação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - TPG, na**
86 **modalidade de Educação a Distância – EaD e o Projeto Pedagógico - PPC do referido curso, na**
87 **Universidade Federal do Cariri - UFCA, aprovado Ad referendum do Conselho Universitário –**
88 **Consuni. Relatoria: Demétrius Barbosa Cartaxo, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.** A matéria
89 indicada foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo da criação do curso*
90 *de Tecnologia em Processos Gerenciais e da aprovação do seu Projeto Pedagógico, a ser ofertado*
91 *pela Unidade Acadêmica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no Campus Juazeiro do Norte, e*
92 *suas atividades administrativas e acadêmicas funcionarão no Centro de Educação a Distância - Cead,*
93 *localizado no campus Icó/Ceará; 2. O curso em questão foi aprovado com 150 vagas no Edital da*
94 *Capes no no25/2023/UAB/CAPES para fomento de cursos EAD, para o período de julho de 2024 a*
95 *dezembro de 2026 (item 1.1 do Edital). Consta a aprovação no anexo II do Resultado Final, integrante*
96 *do PROCESSO No 23038.006670/2023-11 e disponível no portal dos Editais UAB; 3. Considerando a*
97 *pertinência e alinhamento do tema aos objetivos do PDI UFCA 2025, especialmente os Resultados-*
98 *Chaves no 01, 03, 05 e 08, resumidamente: criação e oferta de cursos EAD, fortalecimento do campus*
99 *Icó, novos cursos fora de sede e aprovação de cursos em editais externos de fomento de EAD; 4.*
100 *Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Extensão, do dia 03 de outubro de 2024; 5.*
101 *Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Graduação no 12/2024 de 03 de outubro de*
102 *2024; II – VOTO DO RELATOR: 1. Voto, favoravelmente, à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso*
103 *e da criação do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais”. Encerrada a exposição, a Presidência*
104 pôs a matéria em discussão. Não havendo ponderações, o voto do relator foi posto em deliberação
105 e aprovado por unanimidade. **2.4. Processo n. 23507.004142/2024-26 – Solicitação de prorrogação**
106 **do prazo máximo para a qualificação e defesa de Dissertação, do discente Damião Maroto Gomes**
107 **Júnior, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, por mais 6 (seis) meses. Relatoria:**
108 **Pedro Lucas Gomes Moreira de Meneses, Representante dos(as) discentes do Ensino de**
109 **Graduação.** O relator justificou ausência e enviou seu parecer, autorizando a leitura do documento
110 pelo Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores, José Katulo Amadeu Ferreira, que procedeu ao
111 mandato. A matéria indicada foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Apresento para apreciação*
112 *da Câmara Acadêmica o processo de solicitação de prorrogação de prazo para a defesa de*
113 *dissertação do mestrando Damião Maroto Gomes Júnior, matrícula 2022100614, vinculado ao*
114 *Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal do Cariri*
115 *(UFCA). A solicitação refere-se à concessão de seis meses adicionais, estendendo o prazo de defesa*
116 *para janeiro de 2025, totalizando 36 meses de curso. Originalmente, o mestrando iniciou suas*
117 *atividades em fevereiro de 2022, com prazo de defesa estipulado para agosto de 2024 (30 meses de*
118 *curso), conforme o regulamento do PPGCS. Entretanto, a necessidade de refinamento nos dados*
119 *coletados e contratempos pessoais comprometeram o cumprimento do cronograma inicialmente*
120 *previsto, culminando no pedido de prorrogação para a realização das atividades remanescentes. O*
121 *discente, juntamente com o orientador, Prof. Dr. Roberto Flávio Fontenelle Pinheiro Júnior,*
122 *apresentou um plano detalhado para os próximos meses: ATIVIDADE: Consolidação dos dados*
123 *levantados. PERÍODO: setembro de 2024. Outubro de 2024; ATIVIDADE: Aprofundamento da*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

124 *discussão. PERÍODO: novembro de 2024. Dezembro de 2024; ATIVIDADE: Defesa da dissertação.*
125 *PERÍODO: Janeiro de 2025; Este pedido foi discutido e aprovado no colegiado do programa em*
126 *reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2024. Na ocasião, foi aprovado com ressalvas,*
127 *visto que o discente já ultrapassou o prazo regulamentar de 30 meses. O colegiado enfatizou que a*
128 *justificativa apresentada deveria ser mais robusta, considerando a necessidade de passar pela*
129 *deliberação da Câmara Acadêmica. Diante disso, o processo foi registrado no Sistema Integrado de*
130 *Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da UFCA e encaminhado para análise da*
131 *Coordenadoria de Pós-Graduação, com despacho emitido em 23 de outubro de 2024. Prerrogativas*
132 *para Validação do Pedido: 1. Articulação com o Regimento do PPGCS: O regulamento do Programa*
133 *de Pós-Graduação em Ciências da Saúde permite que, em casos excepcionais devidamente*
134 *justificados, o prazo regulamentar de defesa seja prorrogado, desde que haja parecer favorável do*
135 *orientador e aprovação em instâncias superiores, como o colegiado e a câmara universitária; 2.*
136 *Apoio do Colegiado e da Coordenação: A prorrogação foi aprovada no colegiado, sendo ressaltada*
137 *a importância do suporte acadêmico para a finalização das atividades de pesquisa, cujo impacto*
138 *pode ser potencialmente ampliado pela conclusão integral e bem fundamentada dos dados; 3.*
139 *Precedente Institucional: Casos anteriores de prorrogação de prazo foram concedidos a discentes*
140 *em situações semelhantes, em que a necessidade de ajustes e aprofundamento de análises justificou*
141 *o aumento do período de conclusão, sempre observando o mérito científico das atividades em*
142 *desenvolvimento; II – VOTO DO RELATOR: 1. Considerando: a. A apresentação de justificativa*
143 *fundamentada pelo discente e pelo orientador. b. A já qualificação e organização do cronograma*
144 *detalhado para cumprimento das etapas finais. c. A conformidade com as prerrogativas*
145 *institucionais e o histórico de prorrogações de prazo em casos específicos no programa; 2. Voto,*
146 *favoravelmente, à solicitação do discente Damião Maroto Gomes Júnior para prorrogar o prazo de*
147 *conclusão do curso de Mestrado em Ciências da Saúde”. Encerrada a exposição, a Presidência pôs a*
148 *matéria em discussão. Não havendo ponderações, o voto do relator foi posto em deliberação e*
149 *aprovado por unanimidade. 2.5. Processo n. 23507.004143/2024-71 – Solicitação de prorrogação*
150 **do prazo máximo para a qualificação e defesa de Dissertação, da discente Alyne Oliveira Correia,**
151 **do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, por mais 4 (quatro) meses. Relatoria:**
152 **Francisco Pereira Chaves, Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-**
153 **Graduação.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo
154 *de solicitação de prorrogação de curso da discente Alyne Oliveira Correia; 2. Considerando a*
155 *documentação constante nos autos do processo citado acima; 3. Considerando a legislação vigente;*
156 *4. Considerando os precedentes estabelecidos neste Colegiado; 5. Considerando que o indeferimento*
157 *acarreta óbice direto, acadêmico e administrativo, tanto para a Discente como para o Curso; 6.*
158 *Considerando que o deferimento do pleito não acarreta óbice, direto ou indireto, para a*
159 *Universidade Federal do Cariri, tanto enquanto instância maior como em seus diferentes Órgãos*
160 *e/ou colegiados, assim como a nível administrativo ou acadêmico; 7. Considerando a Resolução no*
161 *01/2024 da Coordenação do Curso de Mestrado em Ciências da Saúde que homologa ad referendum*
162 *a solicitação de prorrogação do curso da Discente; 8. Considerando o Parecer apresentado e*
163 *aprovado neste Conselho pelo Relator do Processo 23507.000332/2024-74, Denysson Axel Ribeiro*
164 *Mota, que trata de temática semelhante; II – VOTO DO RELATOR: 9. Voto favoravelmente ao*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

165 *deferimento da solicitação de prorrogação de prazo para a discente Alyne Oliveira Correia –*
166 *matrícula 2022100374 – por um período de 4 (quatro) meses contados a partir do prazo final*
167 *previsto no regimento”. Encerrada a exposição, a Presidência pôs a matéria em discussão. Não*
168 *havendo ponderações, o voto do relator foi posto em deliberação e aprovado por unanimidade. 2.6.*
169 **Processo nº 23507.004229/2024-01 – Reformulação do Projeto Pedagógico – PPC do curso de**
170 **Licenciatura em Química, com a substituição da disciplina obrigatória – IFE0288 PRINCÍPIOS DE**
171 **CIÊNCIAS NATURAIS - pela disciplina obrigatória QUÍMICA MACROSCÓPICA. Relator: Demétrius**
172 **Barbosa Cartaxo, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: *“I –*
173 **RELATÓRIO:** *1. Trata o presente processo da substituição de um componente curricular obrigatório*
174 *por outro também obrigatório, no Projeto Pedagógico do curso de Química, ofertado pela Unidade*
175 *Acadêmica do Instituto de Formação de Educadores; 2. Considerando que o Regulamento dos cursos*
176 *de graduação delimita em seu art. 14 a necessidade de aprovação no NDE, Conselho de Unidade e*
177 *na Câmara Acadêmica, e que essas aprovações ocorreram conforme consta no processo; 3.*
178 *Considerando que foi prevista equivalência entre os componentes objeto da solicitação; 4.*
179 *Considerando o que consta no Parecer Técnico No 01/2024/DIRC/CEG; II – VOTO DO RELATOR:*
180 *Voto, favoravelmente, à substituição do componente “PRINCÍPIOS DE CIÊNCIAS NATURAIS”, código*
181 *“IFE0288”, pelo componente “QUÍMICA MACROSCÓPICA”. Encerrada a exposição, a Presidência pôs*
182 *a matéria em discussão. Não havendo ponderações, o voto do relator foi posto em deliberação e*
183 *aprovado por unanimidade. 2.7. Eleição para novo mandato da Presidência e Vice-presidência da*
184 **Câmara Acadêmica, em função do encerramento dos mandatos das professoras Fabiana**
185 **Aparecida Lazzarin e Polliana de Luna Nunes Barreto.** Os candidatos para a Presidência da Câmara
186 Acadêmica eram o professor Claudener Souza Teixeira, para Presidente, e a professora Aglaize da
187 Silva Damasceno Levy, para Vice-presidente, com mandato de dois anos, a partir do dia dezoito de
188 novembro de 2024. Encerrada a exposição, os nomes foram postos em deliberação e aprovados por
189 unanimidade. O Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores, José Katulo Amadeu Ferreira,
190 agradeceu à professora Fabiana Aparecida Lazzarin pela parceria durante seu mandato e deu as
191 boas-vindas para a Presidência do novo mandato. Às 15h51, nada mais havendo a tratar, a
192 Presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara Acadêmica. Para constar, eu, José
193 Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e
194 pela Presidência.

195
196
197
198
199

200 Fabiana Aparecida Lazzarin
201 Presidente da Câmara Acadêmica

200 José Katulo Amadeu Ferreira
201 Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores